



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 333 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.006

*“Autoriza Abertura de Crédito Especial
Ao Orçamento de 2.006 e dá outras providências”.*

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento de 2.006, nas seguintes dotações orçamentárias.

01 – Prefeitura Municipal

02-09-01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

02-09-01-08.244.0015.2052 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família.

4.4.90.52.02 – Equip. Mat.Perm. Dom. Patrimonial	R\$ 3.000,00
02.09.01.08.244.0015.2053 – Manutenção do Programa IGD Bolsa Família.	
3.3.90.14.01 – Diárias Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$4.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36.01 – Outras Ser. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Outras Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos na anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Aricanduva para o Exercício de 2.006, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei 4.320/64.

02.10.01.15.481.0016.1024 – Construção e Reforma de Casas Populares com Recursos Convênio SETOP.

4.4.90.51.02 – Obras Instal. Dom. Patrimonial	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aricanduva para o Exercício de 2.006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 30 de Novembro de 2.006.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a alocação de recursos do Governo Federal no Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada- IGD, recurso que visa apoiar a gestão descentralizada, no que se refere ao desenvolvimento de ações, pelo Município, juntamente com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Portanto, Senhores Edis, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei para aplicação dos recursos.

Aricanduva, 30 de Novembro de 2.006.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal